Norma Jurídica 002/2020

De: Ricardo Alexandre Vieira - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Vilson S.

Data: 06/10/2020 às 09:45:28

Setores envolvidos:

GABPRES, SEC

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

INSTITUI O PRÊMIO "MÉRITO ESPORTIVO" NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Projeto de Resolução nº 002/2020

Autoria: Rudnei de Amorim

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, de acordo com a Lei Orgânica que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o Prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte.

Art. 2º- O Prêmio instituído pela presente Resolução será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colaboram com o esporte na cidade de Tijucas.

- **1° -** A homenagem de que trata a presente Resolução será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Ordinária, preferencialmente no mês de fevereiro, no Plenário da Câmara Municipal de Tijucas.
- **2°-** Poderá ainda ser concedida a homenagem aqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Tijucas seja reconhecido no estado ou no Brasil, tendo se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º - Cada Vereador deverá indicar um nome, através de Requerimento, devendo estar acompanhados de biografia e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

Art.4° - A Câmara de Vereadores de Tijucas regulamentará o procedimento para a escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Resolução.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 06 de outubro de 2020, 160º aniversário de Instalação do Município.

VILSON NATALIO SILVINO

Presidente

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vilson Natálio Silvino	06/10/2020 11:00:50	1Doc	VILSON NATÁLIO SILVINO CPF 454.222.659-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4AF8-45AD-C882-D4BD**